

LEI Nº 234/2006

Ementa: Altero o inciso I, do art. 4º, da lei, 226/2005, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I, do art. 4º, da lei nº 226, de 19 de dezembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação:

**Art.4- .....**

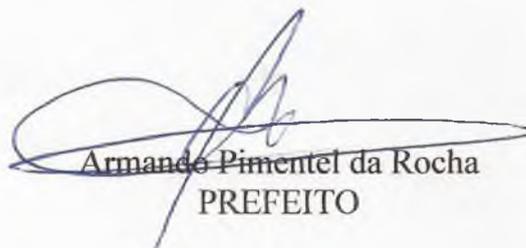
**1- percentual de 20% (vinte por cento), para os integrantes do GRUPO I;**

Art. 2º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de dezembro de 2005.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, em 24 de outubro de 2006.



Armando Pimentel da Rocha  
PREFEITO